

**NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**  
**Companhia Aberta**  
CNPJ/ME nº 08.903.116/0001-42  
**FATO RELEVANTE**

A NOVA SECURITIZAÇÃO S.A. ("Emissora") vem a público comunicar aos investidores e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que tomou conhecimento do pedido de recuperação judicial ajuizado em 17/06/2019 pela Odebrecht S.A., em conjunto com determinadas empresas do seu grupo econômico, inclusive o Edifício Odebrecht RJ S.A., devedora das Cédulas de Crédito Bancário ("CCB") cujos créditos imobiliários são lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários objeto da 17ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI").

Nesse sentido, de acordo com o item "e" do item 8 das CCB, o pedido de recuperação da Devedora é causa de vencimento antecipado das CCB e conseqüentemente dos CRI, conforme Cláusula 4.1.3. e seguintes do Termo de Securitização dos CRI ("Vencimento Antecipado dos CRI").

A Emissora em conjunto com Agente Fiduciário tomará as providências cabíveis relacionadas ao vencimento antecipado das CCB e dos CRI.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI disponíveis para consulta na sede da Emissora.

São Paulo, 18 de junho de 2019.

Fernando Pinilha Cruz  
Diretor de Relações com Investidores  
NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.